



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 030-CONSUP/IFAM**, de 22 de setembro de 2014.

Que aprova o Plano de Curso Técnico de Nível Médio na forma Subsequente do Instituto Federal do Amazonas / Campus Coari.

**O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** a Proposta do Plano de Curso de EPT-NM em Informática, na Forma Subsequente, conforme Memo. nº 0255-PROEN/IFAM/2014;

**CONSIDERANDO** a submissão do referido Memo. a conselheira Josiane Faraco de Andrade Rocha para apreciação na 19ª Reunião Ordinária do CONSUP, através do despacho nº 17-GR/CS/IFAM, datado de 15.09.2014;

**CONSIDERANDO** o parecer e voto da conselheira relatora favorável à aprovação da matéria;

**CONSIDERANDO** a votação dos conselheiros por unanimidade, favoráveis ao parecer da relatora em sessão da 19ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 19 de setembro de 2014.

**R E S O L V E:**

**APROVAR** o **Plano de Curso Técnico de Nível Médio**, na Forma Subsequente, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Coari, conforme consta na Proposta apresentada pela PROEN e parecer da conselheira relatora aprovado pelo colegiado, abaixo denominado:

<b>Curso Técnico de Nível Médio em Administração.</b>	<b>Forma/Ano:</b> Subsequente/2012
---	---------------------------------------

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor Substituto e Presidente do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**